



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 694/2023

Em 23 de março de 2023

Institui o “Programa de Atenção Integral ao Autismo” no município de Itapororoca e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Atenção Integral ao Autismo” no Município de Itapororoca, com o objetivo de atender às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o qual terá como função o desenvolvimento Das seguintes diretrizes:

I - Identificar a quantidade e o seu perfil socioeconômico;

II - Criar mapeamento dos casos através do Município ou mediante a Realização de convênios com o Estado e a União;

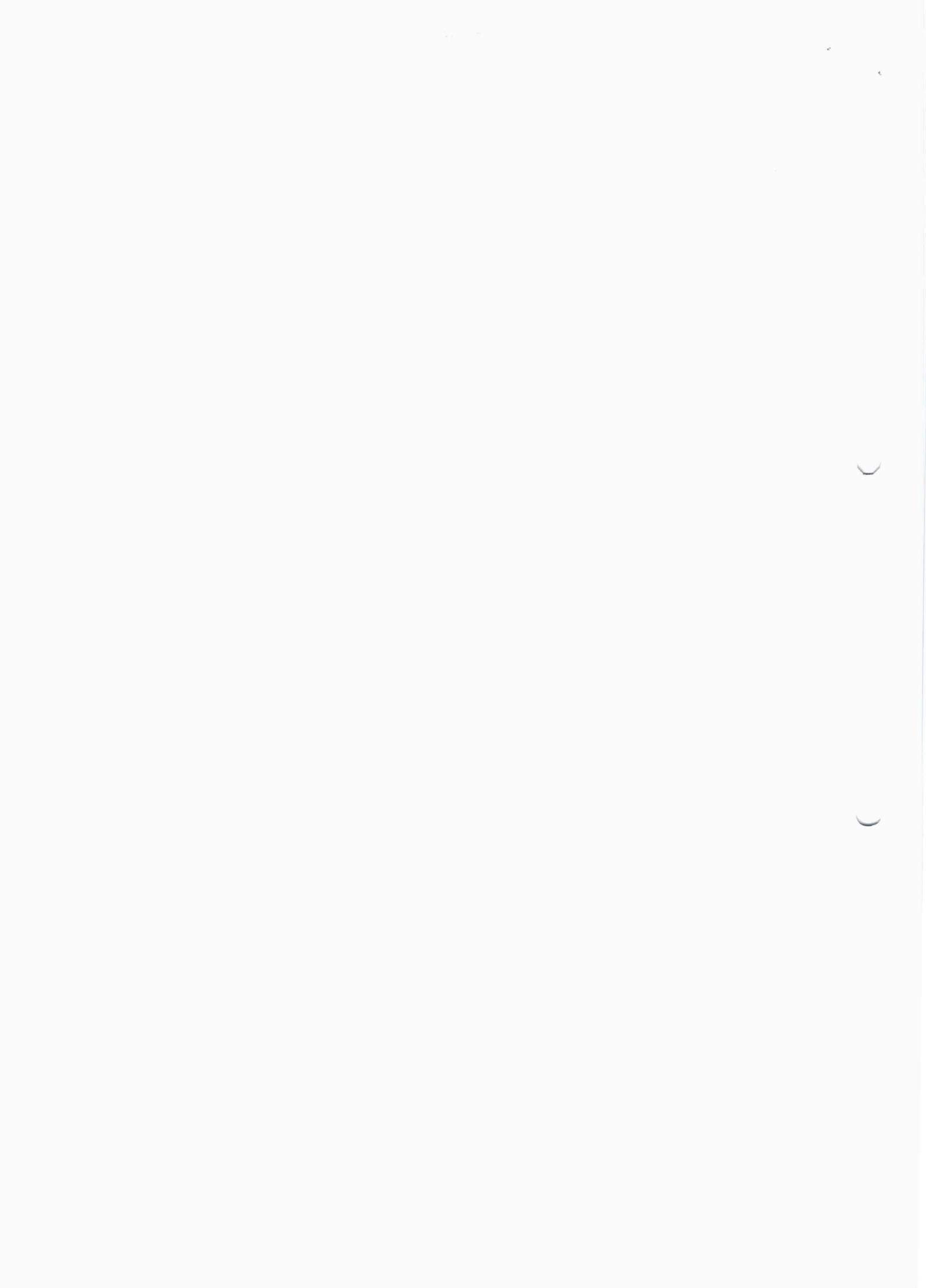
III - Desenvolver políticas públicas voltadas para o atendimento das Pessoas com TEA;

IV - Empreender atenção integral às necessidades de saúde da pessoa Com TEA;

V - Realizar debates sobre o TEA, em caráter multiprofissional;

VI - Promover a articulação e o alinhamento entre os campos da Reabilitação e da atenção psicossocial para qualificação da atenção às pessoas com TEA.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do programa criado nesta lei, serão desenvolvidos métodos para a obtenção de dados que possam contribuir com o





MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

programa, como o diagnóstico do grau do TEA, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo.

Art.3º Com os dados obtidos por meio do presente programa será formalizado um cadastro de inclusão das pessoas com TEA para fins de se promover políticas públicas.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das Dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE MARÇO DE 2023.


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional

